

Polícia sem preparação, mal equipada e corrupta

Um retrato da actuação policial na recente revolta popular em Maputo e Matola

Maputo, 8 de Setembro de 2010

- A Polícia usou balas de borracha e gases sem obdecer a regras elementares
- A Polícia usou balas verdadeiras violando princípios básicos de direitos humanos
 - Estado deve indemnizar todas as vítimas da actuação policial



Foto: Mickey Fonseca

A recente revolta popular em Maputo e Matola foi marcada por uma desmesurada reacção policial, na sequência da qual houve mortos, incluindo pelo menos uma criança, e centenas de feridos. Estas notas preparadas pelo Centro de Integridade Pública tem como objectivo caracterizar os contornos dessa acção policial, descrever a causa da reacção brutal e chamar a atenção para a impreparação da Polícia moçambicana em lidar com situações semelhantes. A ocorrência de mortes devido principalmente à actuação da Polícia deve ser responsabilizada. Civilmente, o Estado deve indemnizar todos os familiares das vítimas mortais e custear as despesas de tratamento dos feridos.

Uma comissão de inquérito parlamentar com participação da sociedade civil deve ser estabelecida para apurar as responsabilidades da actuação violenta da Polícia.

Polícia incapaz e sem meios para controlar grandes revoltas

A Lei 19/92, de 31 de Dezembro, que cria a Polícia da República de Moçambique (PRM), prevê no seu artº27 que, em caso de violência declarada que ultrapasse a sua capacidade de actuação da Polícia de Protecção (PP), é chamada a intervir a Força de Intervenção Rápida (FIR). Esta é uma força especial que trabalha em regime de aquartelamento, treinando diariamente situações de intervenção especial em manifestações de pequena e grande magnitude e outro tipo de violência declarada. A actuação policial em casos de desobediência civil deve estar dentro dos padrões aceites universalmente, garantindo a integridade física dos cidadãos.

Um balanço produzido pelo CIP mostra que a PRM não tem meios nem estrutura para enfrentar uma revolta de massas. Na revolta de 1 e 2 de Setembro, estiveram envolvidas 5 viaturas de assalto da FIR, 18 viaturas das esquadras de Maputo, 8 viaturas das esquadras do Município da Matola e ainda 6 viaturas da patrulha-auto do Comando da Cidade de Maputo e do Comando Provincial de Maputo. A maior parte destes meios serviu para escoltar jornalistas, turistas, técnicos de saúde, bem como camiões de diversa mercadoria com destino às províncias do país.

Comando Geral da Polícia ignorou a convocação da revolta

Após a circulação de mensagens de telemóvel (sms) apelando a uma revolta contra a subida dos preços de bens essenciais, passível de transitar de pacífica para violenta, equiparando-se à revolta de 5 de Fevereiro de 2008, o Comando-Geral da PRM convocou uma conferência de imprensa em que anunciou aos jornalistas que não havia nenhum pedido formal de manifestação e que as mensagens por telemóvel não passavam de simples rumores. A lição de 5 de Fevereiro de 2008 foi esquecida. Naquele ano, a revolta popular teve apenas a ver com a subida do preço dos transportes semi-colectivos de passageiros (vulgo chapa).

Este ano, a convocação anónima teve origem não na subida do preço um único bem essencial, mas de vários (combustível, pão, electricidade, água e todo o conjunto de bens importados). Face a esta situação, era de esperar que a Polícia encetasse medidas de prevenção, preparando-se devidamente para não actuar sob improvisação, como depois se viu. A única medida de prevenção tomada pelo Comando Geral da Polícia foi manter os agentes de serviço em simples estado de alerta, obrigando os comandantes das Esquadras a permanecerem nas suas sub-unidades e mantendo os agentes a trabalhar normalmente no seu habitual e desumano regime de 24/24horas sem direito a nenhuma refeição.

Numa situação de possível revolta popular, era de esperar uma articulação imediata entre a especializada FIR e o braço de protecção da Polícia. Mas, de acordo com uma investigação do CIP, nenhum oficial da FIR se deslocou às esquadras a fim de dar a conhecer aos efectivos em serviço como é que se deveriam portar em caso de eclosão de uma revolta violenta. Por regra, todo o agente que intervém numa missão deve antecipadamente ser avisado dos propósitos dessa missão, do seu papel, dos cuidados e do perfil dos adversários.

Desorganização policial

Nas primeiras horas da manhã de 1 de Setembro, a manifestação iniciou violenta logo cedo, encontrando a PRM totalmente desprevenida, não dispondo de uma força de reserva, pois não haviam sido mobilizados antecipadamente meios próprios para se recolher os efectivos que se encontravam em folga e que entrariam para a sua jornada laboral as 8 horas daquele dia.

Uma consequência imediata da revolta foi a interrupção dos serviços de transporte públicos, por ordens expressas, e semi-colectivos, por decisão dos proprietários. Essa interrupção afectou a Polícia pois grande parte dos efectivos da PRM vive nos subúrbios, em precárias condições e sem meios próprios para se deslocarem ao local de trabalho. A Polícia ficou limitada ao efectivo que já vinha trabalhando há 24 horas sem nenhuma refeição, como de costume. Quando as chefias se aperceberam de que a revolta estava a atingir níveis incontrolláveis, foi dada ordem para se entregarem aos efectivos das esquadras alguns meios anti-motins, nomeadamente as *shotguns* (balas de borracha) e algumas armas de lançamento de gás lacrimogéneo e gases de pimenta.

Para tentar conter o alastramento da revolta, a Polícia foi ao terreno sem nenhuma coordenação e nem obedecer a um comando único (que deveria ser o do Comandante da FIR), tornando a actuação policial ambígua e descoordenada. De um lado, estavam os agentes da FIR, frescos após um repouso nocturno no quartel, devidamente equipados, treinados mas mal instruídos. Doutra lado, os agentes da PP (Polícia de Protecção, vulgo *Cinzentinhos*), mal equipados, esfomeados e sem capacidade de resposta pois já haviam trabalhado 24 horas ininterruptas. Também foi mobilizado um contingente reduzido de agentes da Força da Guarda Fronteira (FGF) e das Forças Armadas de Defesa de Moçambique, estes últimos protegendo as entradas para os luxuosos condomínios da Sommerschild 1 e 2 e o bairro das Mahotas, onde se localiza a residência familiar do Presidente Armando Guebuza.

A actuação da Polícia no dia 1 de Setembro

Uma vez no terreno, as consequências da má instrução dos agentes, da ausência de comando único e, principalmente, da ausência de um ou dois agentes da FIR em cada Esquadra para comandar as operações, fizeram-se notar: no dia 1 de Setembro, os agentes da Polícia de Protecção fizeram-se à rua mal equipados, munidos de capacetes, coletes e armas do tipo AK 47, alguns poucos com *shotguns* de balas de borracha e artifícios de gases, limitando-se a disparar indiscriminadamente, usando força excessiva, mas não efectuando movimentos de persuasão e dissuasão como mandam as regras.

- Balas de borracha foram disparadas directamente para as multidões (como documentou a comunicação social) sem se observar as precauções obrigatórias. As balas de borracha são instrumentos usados em todo o mundo para dispersar revoltas violentas mas elas tornam-se armas letais quando não são disparadas a mais de 25 metros de distância e em direcção ao chão; por regra, essas balas só podem ser atiradas de modo a fazerem ricochete, antes de atingir o alvo. Em todas as situações da semana passada, foram apontadas armas directamente aos revoltosos, numa violação das regras. Estes descuidos causaram algumas das mortes ocorridas pois as balas de borrachas são letais quando disparadas directamente para um alvo.
- Dispositivos para o uso de balas de borracha foram usadas por agentes da polícia de protecção, que não estão preparados para o uso desse tipo de armamento.

- O uso de gases também não obedeceu às regras. No dia 1 de Setembro, gases eram disparados pelos agentes da PP e também pelos da FIR sem observarem a direcção do vento, uma regra elementar. Isso fez com que o efeito dos gases atingisse grupos pacíficos que apenas observavam os revoltos, mas também atingiu os próprios agentes da polícia de protecção, que não estavam devidamente equipados para lidar com a substância, obrigando-os a recuarem para escaparem dos efeitos dos gases, propiciando assim o avanço dos manifestantes.
- A Polícia foi vista a lançar quantidades enormes de gás larimogénio para quintais em zonas residenciais, atingindo mulheres e crianças que nem sequer se tinham feito à rua. Há relatos de pelo menos uma morte originada por esse comportamento.
- Foram vistos agentes da polícia de protecção a usar armas letais do tipo AK-47.
- Todos os agentes da FIR e da polícia regular que se fizeram à rua não tinham escudos de protecção contra objectos lançados pelos revoltosos; assim, sempre que fossem atingidos por uma pedra, mostravam-se irritados, descarregando a sua fúria nas multidões, nalguns casos atirando a matar, como foi testemunhado.
- A actuação da corporação foi completamente descoordenada: não existiam comandantes de sub-grupos capazes de retirar os agentes da dianteira atingidos por pedras, serenando os seus ânimos e evitando reacções desproporcionais, as quais atentavam contra a integridade física dos manifestantes e hostilizavam ainda mais os focos de revolta.

A actuação da Polícia no dia 2 de Setembro

No dia 2 de Setembro, o cenário repetiu-se:

- Os agentes em serviço permaneceram pelo 3º dia consecutivo sem repouso, totalizando 72 horas de trabalho. Os agentes que deveriam render os colegas, também parte da sociedade revoltosa, alegou falta de transporte para aceder às esquadras e o Comando-Geral da PRM não disponibilizou meios para transportá-los. Nos dois dias de grande tensão, as viaturas policiais envolvidas no controlo de manifestações, principalmente os carros de assalto da FIR, passaram grande tempo a escoltar jornalistas, técnicos de saúde, empregados de empresas públicas e privadas, que se deslocavam para fora da cidade de Maputo ou para os seus postos de trabalho, etc.
- Foi dada ordem para que as viaturas não se deslocassem aos bairros suburbanos para recolher os agentes policiais que deveriam entrar em serviço, mas que não tinham como dado a falta de transporte público. Houve ordens para que os agentes se deslocassem ao trabalho com meios próprios. A não rendição de agentes que vinham trabalhando desde o dia 31 de Agosto conduziu a uma actuação dos agentes em serviço no limiar das suas capacidades físicas e psíquicas, levando-os a reacções mais violentas quando fossem confrontados com a revolta, optando, em alguns casos, em tiros de AK-47 para o ar.
- Mesmo com o facto inédito de as Esquadras terem recebido kit's de refeição (arroz/carapau e arroz/dose de frango), facto que normalmente não acontece (os agentes permanecem em turno 24 horas sem qualquer refeição) denotava-se alguma debilidade física em muitos deles; aliás, porque em número reduzido, nem sempre

conseguiram chegar a tempo às esquadras para se alimentarem, pois só podiam deixar a rua em função da gravidade da revolta no foco populacional em que estavam inseridos.

- Neste segundo dia, provavelmente associado ao estado psíquico e físico dos agentes, foram cometidos vários os atropelos aos direitos e liberdades fundamentais do cidadão. Por exemplo, no bairro de Infulene “A”, rua 21.307, jovens estavam a conviver pacificamente num estabelecimento de diversão, denominado Ludo’s Bar, quando, repentinamente, uma viatura da PRM apareceu e obrigou-os a baixarem-se, disparando de seguida contra as paredes externas do mesmo estabelecimento, sem qualquer motivo.
- No Bairro Patrice Lumumba, populares relatam que a polícia disparava tiros para o ar para afugentar saqueadores de contentores de comerciantes de nacionalidade burundesa e nigeriana, mas, de seguida, eram os agentes da Polícia que se apoderavam de artigos para benefício próprio, com destaque para telefones celulares e bens alimentares essenciais. Esta situação de saque da Polícia foi reportada em quase todos os bairros onde a revolta se fez sentir com maior incidência.
- No fim da tarde do dia 2 de Setembro, quase todos os focos de violência haviam sido controlados pelas forças de defesa e segurança, alguns deles acompanhado de luto nas famílias (algumas delas crianças com uniformes escolares) ou lesões graves e ligeiras, causados pela falta de destreza dos agentes da PRM no uso das balas de borracha e das armas do tipo AK-47.
- Só com a intervenção de elementos do Exército é que os focos de violência foram controlados. De acordo com fontes militares, os membros do exército tinha instruções para atirar fatalmente sobre quem ousasse continuar a mobilizar para a revolta. Para colocar militares nas várias zonas em Maputo e Matola, o Exército teve de se socorrer da ajuda de transporte civil, dado a exiguidade de meios que tem ao dispor.
- No dia 2 de Setembro, e segundo relatos de várias testemunhas, os agentes dos carros que faziam escoltas começaram a cobrar dinheiro aos cidadãos que queriam protecção. Uma escolta de Maputo a Matola custava cerca de 500 Meticais por viatura. Vários automobilistas tiveram que desembolsar esse valor. O CIP encontrou pelo menos 11 cidadãos que tiveram de pagar quantias entre 1000 e 2000 Meticais para serem escoltados até Matola e outras zonas residenciais do grande Maputo. A revolta, e o risco que ela colocou nos cidadãos, foi uma oportunidade para a corrupção. Ao invés de proteger os cidadãos, agentes da Polícia nalguns casos exageram sobre as zonas de maior violência, para depois cobrar rendas por escoltas ilegais, mas necessárias para quem queria recolher para junto da família.

Polícia não preparada, mal equipada e corrupta

Para além da actuação brutal da Polícia, a revolta de 1 e 2 de Setembro mostrou que Moçambique não tem uma corporação policial devidamente preparada e treinada para agir no respeito pelos direitos humanos. E forneceu também um retrato penoso de falta de preparação, exiguidade ou mau uso dos meios e corrupção:

- A Polícia tem equipamento escasso (se tem, então não usa, ou se usa, não fá-lo correctamente) para emprego no controlo de manifestações de grande vulto,

nomeadamente escudos de defesa, artifícios de gases, balas de borracha, jactos de água, estes últimos importantes elementos de dispersão forçada e protectora da integridade física dos cidadãos. Há poucos meses, o Governo português forneceu à FIR várias unidades de bastões, máscaras, escudos e gases, mas os agentes fizeram-se à rua pelo menos sem escudos de protecção.

- Nos últimos anos tem havido alguma formação destinada à FIR, nomeadamente contra motins mas, nos dias 1 e 2, a acção dessa polícia mostrou estar fora dos padrões aceites internacionalmente. Por exemplo, em Dezembro de 2007, a FIR recebeu 70 agentes formados em controlo de massas, inaugurando uma nova “polícia” alegadamente com padrões para participar em missões internacionais.
- Notou-se a ausência de um Comando único, facto que caracterizou uma actuação policial baseada em miscelânea de forças (FIR, PP, FGF, FADM), provocando uma ambiguidade na transmissão de ordens e aleatoriedade na actuação das forças que, exceptuando a FIR, não possuem nenhum treino específico para lidar com estas situações.
- Notou-se a falta de capacidade de infiltração no seio dos revoltosos para evitar detenções aleatórias (eram detidos os primeiros da fila, entre mulheres e adolescentes, e não propriamente os líderes da revolta).
- Os próprios agentes da Polícia aproveitaram-se da revolta para se apoderaram de bens de consumo em lojas invadidas na Praça dos Combatentes (Xikheleni), no Benfica, no bairro Patrice Lumumba e em muitos outros locais reportados pela imprensa



Foto: Epa

Pormenor da violência policial contra cidadãos : violação de direitos humanos só possível em Moçambique neste tipo de situações

Urgente formação de comissão de inquérito e indemnização às vítimas

Todo o Estado de Direito deve estar vinculado a uma série de princípios e postulados para poder se opor ao uso incontrolado da força. Fala-se em Estado de Direito quando os direitos fundamentais dos cidadãos (nomeadamente a liberdade, a igualdade e a segurança) se encontram reconhecidos e garantidos. Num Estado de Direito, a Polícia deve estar ao serviço do cidadão, obdecendo aos princípios constitucionais. Não foi isso que se verificou nos dias 1 e 2 de Setembro.

Dentre os diversos princípios fundamentais consagrados na actuação policial deve-se ter em conta os seguintes:

O Princípio da Actuação Preventiva, que atribui à Polícia a missão de prevenção dos crimes. Este princípio reforça a ideia de que a repressão não é a principal missão policial.

O princípio da mínima intervenção, que remete para «a proibição do excesso» e tem como finalidade limitar, no estritamente necessário, a actuação das forças policiais.

O princípio da igualdade, imparcialidade e da justiça, que rege uma actuação policial em que o uso da força só pode acontecer em situações em que se esgotem todos os meios de persuasão e dissuasão, procurando causar o menor dano possível.

Em face do exposto, o Centro de Integridade Pública exige:

- A abertura de uma Comissão de Inquérito Parlamentar (integrando elementos da sociedade civil), para apurar os contornos da reacção brutal da Polícia e encontrar os principais responsáveis políticos e apurar as reais condições de operacionalidade da nossa Polícia.
- O Estado deve indemnizar rapidamente as vítimas da actuação policial. Tendo em atenção os factos danosos ocorridos, como a perda de vidas humanas e ferimentos em particulares que não estiveram envolvidos na desobediência civil, vítimas da falta de preparação da Polícia, do emprego de meios letais, o Estado é o principal responsável por essa situação, tal como prescreve a Constituição da República no n.º 2 do Artigo 58: *“O Estado é responsável pelos danos causados por actos ilegais dos seus agentes, no exercício das suas funções, sem prejuízo do direito de regresso nos termos da lei”*.

Por último, consideramos que as organizações da sociedade civil que actuam na defesa dos direitos humanos e as iniciativas de litigação pro-bono podem desde já começar a fazer um levantamento das vítimas da actuação policial e intentar contra o Estado uma acção de responsabilidade civil.

Para mais informações, contacte:

CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Boa Governação-Transparência-Integridade
Rua Frente de Libertação de Moçambique (ex-Pereira do Lago), 354, r/c.
Tel: 00 258 21 492335 Fax:00 258 21 492340
Caixa Postal:3266
Email:cip@cip.org.mz
www.cip.org.mz